



**BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL N° 10-L
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

WWW.MPT.GOV.BR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria-Geral

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

HELOÍSA MARIA REGO PIRES
Ouvidora-Geral

SANDRA LIA SIMON
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

ANDRÉ LUÍS SPIES
Corregedor-Geral

LUCIANO ARAGÃO SANTOS
Diretor-Geral

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

HELVÍDIO DE AGUIAR FERRAZ FILHO
Diretor de Orçamento e Finanças

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Diretor de Tecnologia de Informação

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA
*

DIAGRAMAÇÃO: JOSÉ DIAS DE SOUZA
*

DIGITAÇÃO: JOSÉ DIAS DE SOUZA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIAS

Nº 1778, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0501.0000096/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 1º, inciso IV, alínea "a", §1º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 05/07/2013, a lotação provisória da servidora **FERNANDA FIDELIS DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 6008375-1, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, na Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Antônio de Jesus/BA.

Art. 2º **CONCEDER**, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o prazo de 15 (quinze) dias para deslocamento, instalação e apresentação à Unidade de lotação provisória.

Art. 3º **DETERMINAR** que, na hipótese de vacância de cargo efetivo de Analista do MPU/Direito na Unidade de lotação provisória, sejam observados os efeitos do §1º, art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 05/07/2013.

Nº 1795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75/93, considerando os dados e informações constantes do PGEA 002148.2018.00.900/3,

CONSIDERANDO a igualdade em dignidade e direitos sem qualquer distinção concebida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Civis e Políticos e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965) de adoção de medidas práticas que visem a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, de modo a assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana; o clamor pela rápida e abrangente eliminação de todas as formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância da Declaração e Programa de Ação de Viena (1993); o dever incansável no sentido da eliminação do flagelo do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, conforme a Declaração e Programa de Ação de Durban (2001);

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui violação de direitos humanos e liberdades fundamentais e limita a observância, o gozo e o exercício de tais direitos e liberdades; que a afirmação de que o fortalecimento das mulheres e sua plena participação, em condições de igualdade, em todas as esferas sociais, são fundamentais para o alcance da igualdade, sendo que a promoção da igualdade da mulher constitui interesse de toda humanidade, consoante a Declaração de Pequim (1995) devendo ser adotada uma perspectiva de gênero que reconheça as múltiplas formas de discriminação das mulheres e o gozo de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais como essencial para o desenvolvimento das sociedades em todo o mundo;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm o direito de desfrutar de todos os direitos humanos livres de discriminação por sua orientação sexual ou identidade de gênero, consoante estatuído no 2º Princípio do Caderno de Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2007), norma de natureza constitucional, que tem como propósito a promoção, proteção e salvaguarda do exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e a promoção do respeito pela sua dignidade inerente, de forma a viver com independência, autonomia e liberdade de fazer as próprias escolhas;

CONSIDERANDO os artigos 229 e 230 da Constituição da República que preveem a primazia de cuidados às pessoas idosas, consolidada no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), como dever de amparo e direito de ser igual às demais pessoas em relação aos direitos sociais, incluído o trabalho sem qualquer discriminação, sem discriminação de idade, além de ter garantido o direito de preparação para a aposentadoria; que a Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos busca dar efetividade às proposições que fomentem um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, eliminando a discriminação por motivos de idade, com vistas a criar condições que permitam a cada pessoa gozar de seus direitos econômicos, sociais e culturais, tanto como de seus direitos civis e políticos;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), segundo a qual a discriminação consiste em toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão que, junto à Convenção nº 100, que trata da igualdade de remuneração para a mão-de-obra masculina e a mão-de-obra feminina por um trabalho de igual valor, integram o conjunto prioridades para a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação, segundo a Declaração da OIT de 1998 sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, com fundamentos na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e que a ordem econômica e social instituída na Magna Carta

está fundada na valorização do trabalho humano e na busca do pleno emprego, tendo por fim assegurar a todos existência digna e bem estar comum, conforme os ditames da justiça social, nos termos dos artigos 1º, 170 e 193;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição da República dispõe que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia inaugura o capítulo reservado aos Direitos e Garantias Fundamentais, dispondo o artigo 5º, *caput*, da Carta Maior, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que o inciso XLI do mesmo dispositivo estabelece que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”;

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, inciso XXX da Constituição da República, que dispõe sobre a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

CONSIDERANDO que a Constituição da República preconiza no artigo 7º, inciso XX, a proteção ao mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos que estão expressos no artigo 372 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios e normas constitucionais vigentes, editou-se a Lei nº 9.029/95, que proíbe práticas discriminatórias para efeitos de admissão ou permanência no emprego por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), segundo o qual a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; e adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa, dentre outras; que o artigo 39, *caput* traz imposição expressa ao Poder Público de promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas;

CONSIDERANDO as propostas de atuação institucional entabuladas pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP) acerca do combate ao racismo, igualdade de gênero, direitos LGBTQI+ e Estado Laico, tomadas no IV ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MOVIMENTOS SOCIAIS, realizado em 06 de junho de 2017, no sentido de i) desenvolver mecanismos para ascensão funcional e participação das mulheres integrantes do MP nos espaços institucionais; ii) promover a sensibilização dos membros de todos os MPs para atuarem em matéria de gênero e LGBTI, mediante cursos, material específico, audiências; iii) regulamentar o uso do nome social e dos banheiros, respeitando identidade de gênero de servidores e cidadãos; iv) estimular a criação de Grupos de Trabalho nos MPs; v) incluir questões de igualdade de gênero e de orientação sexual nos concursos e cursos de ingresso para o MP; vi) realizar censo e estudo específico sobre a desigualdade de gênero nos Ministérios Públicos (pesquisa), tanto no acesso quanto na ascensão profissional; vii) aprovar resolução sobre cotas raciais no âmbito do CNMP, entre outras;

CONSIDERANDO que o efetivo combate à discriminação deve ocorrer também internamente de forma a garantir ambientes de trabalho saudáveis, seguros e livres de qualquer forma de discriminação, assédio e/ou violência, e sempre voltados para no respeito mútuo individual e coletivo, de forma a alcançar e proporcionar uma gestão de excelência,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT) que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero, raça e diversidade a membros(as), servidores(as), e no que couber a terceirizados(as) e estagiários(as), cuidando para que a ascensão e ocupação de cargos, especialmente os em comissão, funções de confiança e/ou cargos de gestão, sejam oportunizados de forma equânime entre todas as pessoas sem qualquer discriminação.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. A Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Trabalho é regida pelos seguintes princípios:

I. IGUALDADE: todos os seres humanos são iguais em direitos e, por este motivo, as injustificáveis desigualdades de gênero, raça ou provenientes de outras diversidades, especialmente no ambiente e nas relações de trabalho, devem ser superadas;

II. RESPEITO À DIVERSIDADE COM ATENÇÃO ÀS SUAS DIMENSÕES: a promoção da igualdade requer o respeito e atenção a todas as dimensões da diversidade, tais como cultural, étnica, racial, deficiência, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade e origem;

III. EQUIDADE: o acesso de todas as pessoas aos Direitos Humanos deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por meio de ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos minoritários ou historicamente discriminados ou preteridos, promovendo-se as devidas condições para superação das desigualdades;

IV. JUSTIÇA SOCIAL: o reconhecimento da necessidade de melhor distribuição dos recursos e riquezas produzidos pela sociedade, bem como a superação da desigualdade social e da discriminação em razão do gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, identidade de gênero, idade, de pessoas com deficiência e quaisquer outras formas;

V. TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS: garantia do respeito aos princípios da administração pública, em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e de controle social;

VI. LAICIDADE DO ESTADO: respeito todas as formas de manifestação da religiosidade, reconhecendo-se a pluralidade religiosa nacional e garantindo-se a separação entre Estado e Religião; e

VII. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL: devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres, negros, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQI+, dentre outros grupos ou organizações, na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º. A Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Trabalho tem como primado o respeito à dignidade da pessoa humana e será orientada pelas seguintes diretrizes básicas:

I. Consolidar a equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem, deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade, na cultura organizacional, em todos os procedimentos, assentamentos, indicadores, estatísticas, pesquisas, ações e/ou atividades do MPT, com especial atenção para:

- a. a formação, qualificação, gestão e/ou desenvolvimento de conhecimento voltadas para a promoção do bem-estar e qualidade de vida no trabalho de membros(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as);
- b. a comunicação inclusiva para a divulgação das ações interna e externamente;
- c. a formação e a divulgação estendidas, sempre que possível, aos terceirizados(as), estagiários(as) e à comunidade jurídica e acadêmica;
- d. os atos, as solenidades e as cerimônias institucionais;
- e. as ações de saúde voltadas para membros(as), servidores(as) e, no que couber, estagiários(as) e terceirizados(as);
- f. as licitações e contratos celebrados pelo MPT com terceiros, no que tange à observância dos preceitos desta política, de modo a garantir o cumprimento do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, aplicando o critério de desempate ou a margem de preferência ali previstos para as empresas que cumprem a lei de reserva de cargos e garantem a acessibilidade para as pessoas com deficiência; a observância do critério de desempate e preferência nos certames em favor de empresas que mantenham política de diversidade; o estímulo à adoção de políticas de promoção da diversidade pelos contratados; e
- g. a aplicação do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 (DOU de 29/06/2018) que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para esferas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II. Promoção da igualdade de oportunidades e da equidade de gênero, raça e diversidade nas funções gerenciais e comissionadas;

III. Promoção da igualdade de oportunidade para todos e todas na participação de cursos de qualificação e capacitação;

IV. Promoção de ações que levem à preservação da saúde física, mental e emocional de membros(as), servidoras(es) e, no que couber, trabalhadores(as) terceirizados(as) e estagiário(a)s, considerando-se as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem, de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade;

V. Interseccionalidade do tema da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem e deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade, nos processos e políticas institucionais;

VI. Promoção da cultura da paz, da comunicação não violenta e de direitos humanos dentro e fora do MPT, buscando a interação com os demais ramos do Ministério Público da União, Ministérios Públicos Estaduais, Defensorias Públicas, Advocacias Pública e Privada, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo e com toda a sociedade civil organizada;

VII. Fortalecimento e apoio às políticas públicas de equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem e deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade, fomentando sua aplicação na cadeia de relacionamentos do MPT, envolvendo:

- a. usuários do MPT (partes, advogados(as), estudantes, etc.);
- b. trabalhadores(as) terceirizados(as), no que couber;
- c. entidades representativas de classe de membros(as), dos servidores(as), e advogados(as);
- d. universidades e departamentos acadêmicos;
- e. organismos internacionais;
- f. movimento sindical e demais movimentos sociais;
- g. órgãos do judiciário, executivo e legislativo.

Art. 4º Para a implementação desta política deverá ser empreendido diálogo permanente com todos os órgãos e instâncias do MPT, além dos coordenadores das políticas de gestão de pessoas, de saúde, de enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação, de comunicação e de segurança institucional no âmbito do MPT.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 5º. Caberá à Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade a implementação da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no MPT, alinhando-a àquelas adotadas nas demais políticas insitucionais que guardem correlação com a gestão de pessoas, em especial:

I. planejar, coordenar, monitorar e avaliar os programas, projetos e ações voltados para equidade de gênero, raça e diversidade;

II. sugerir ao Procurador-Geral do Trabalho a adoção de normatizações e medidas necessárias ao alcance dos princípios e diretrizes da Política;

III. realizar pesquisas e diagnósticos sobre a equidade de que trata essa Política, a fim de subsidiar as tomadas de decisões administrativas;

IV. propor, promover e realizar ações, eventos e projetos voltados para os temas afetos a esta Política.

Parágrafo único. A Comissão será constituída pelo(a) Vice-Procurador(a)-Geral do Trabalho que a presidirá, a Chefia de Gabinete do Vice-Procurador(a)-Geral; um(a) representante da Diretoria de Gestão de Pessoas; um(a) representante do Departamento de Assistência Integral à Saúde, um(a) representante da Comissão de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação; um(a) representante da Assessoria de Comunicação Social; um(a) representante da Diretoria Geral.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será revisada, quando pertinente, para buscar sua correlação com os objetivos estratégicos do Ministério Público do Trabalho.

Art. 7º. Caberá ao Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP propor parâmetros para avaliação de sua efetividade, dirimindo as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria, decidindo sobre os casos omissos.

Art. 8º. Revogam-se as Portaria PGT nº 1.220, de 07.08.2018, e a Portaria PGT nº 1.658, de 28 de setembro de 2018.

Art. 9º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nº 1797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece critérios e atribuições para as diretrizes da qualidade de vida no trabalho decorrentes da Política Nacional de Gestão de Pessoas.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75/93, considerando os dados e informações constantes do PGEA 008958.2019.00.900/9,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade (artigo 37), bem como o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 6º, 7º e 39, § 3º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento de pessoas do Ministério Público da União – MPU (Portaria PGR nº 198/2011), que prevê a realização de iniciativas institucionais voltadas à promoção do equilíbrio do ser humano em todas as dimensões, com o escopo de contribuir para a melhoria da condição de vida pessoal e profissional do servidor;

CONSIDERANDO as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Gestão de Pessoas do MPT, que balizam ações para a construção de um meio ambiente de trabalho saudável, permeado por respeito mútuo, valorização das pessoas e espírito colaborativo entre seus integrantes, livre de posturas assediadoras, discriminatórias e abusivas, alinhadas com a missão, valores e objetivos da Instituição;

CONSIDERANDO o histórico acumulado da Instituição em pesquisas relacionadas à gestão de pessoas e os resultados mensurados nos diagnósticos comparativos realizados nos anos de 2015 e 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério Público do Trabalho instituída pela Portaria nº 910, de 28.10.2015 passa a ser regida por esta Portaria.

Art. 2º Entende-se por Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do MPT (QVT/MPT) a promoção de bem-estar e equilíbrio no desenvolvimento das atividades laborais, observadas a saúde, as relações cooperativas e integradas, a equidade de tratamento e oportunidades, o reconhecimento e valorização das pessoas em ambientes livres de assédio moral, sexual e discriminação, na busca pelo aprimoramento da atuação institucional.

Parágrafo único. As ações da QVT/MPT devem alcançar membros(as) e servidores(as), que serão corresponsáveis por sua promoção, e sempre que possível incluídos(as) os(as) terceirizados(as) e estagiários(as).

Art. 3º A QVT/MPT na prática das suas ações deverá balizar-se pelos seguintes princípios:

- I - gestão participativa e eficiente;
- II - relações socioprofissionais cooperativas e respeitosas;
- III - reconhecimento e valorização profissional;
- IV - equidade na divisão do trabalho;
- V – equidade de gênero e diversidade;
- VI - bem-estar biopsicossocial no trabalho;
- VII - valorização do cumprimento da função social do MPT.

Art. 4º A QVT/MPT tem as atribuições de:

- I - organização do trabalho: conhecer, discutir, propor melhorias e acompanhar continuamente o trabalho das áreas do MPT;
- II - reconhecimento no trabalho: promover o reconhecimento dos(as) integrantes do MPT baseado em uma cultura de gestão participativa, de feedback e de incentivo ao desempenho alinhado aos objetivos estratégicos da organização e nas políticas institucionais.

III - desenvolvimento profissional: propor ações para o crescimento profissional e o desenvolvimento dos gestores considerando as competências gerenciais mapeadas;

IV – saúde no trabalho: incentivar a implementação de programas de saúde e segurança no trabalho de acordo com a Política Nacional de Atenção à Saúde do MPT;

V – suporte social: promover ações para a inclusão e o apoio social de todos(as) integrantes do MPT, com foco na valorização de indivíduos e equipes de trabalho de acordo com as Políticas de Gestão de Pessoas e Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

§ 1º A QVT/MPT poderá incentivar atividades complementares para a implementação das ações das políticas instituídas, a partir de estudos, informações e documentos.

§ 2º A QVT/MPT, quando solicitada, dará suporte à Política de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação e, especialmente, na promoção e manutenção de espaços de discussão coletiva com vistas à discussão dos processos de trabalho e melhoria das relações interpessoais.

§ 3º – A QVT/MPT fará o monitoramento das ações empreendidas, analisará e avaliará os resultados alcançados, a partir de indicadores previamente propostos;

Art. 5º Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, a coordenação da Qualidade de Vida no Trabalho.

Parágrafo Único. Poderá ser constituído grupo de trabalho específico para empreender as ações previstas nesta portaria.

Art. 6º. Caberá ao Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP propor parâmetros para a avaliação de efetividade das ações e programas, dirimir as dúvidas e os casos omissos decorrentes desta portaria.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria PGT nº 910, de 28.10.2015.

Art. 8º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nº 1809, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

PGEA nº 20.02.0001.0011783/2019-31

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando as notícias veiculadas na mídia sobre o grande avanço de manchas de óleo que estão aparecendo no litoral dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador do Trabalho **RAULINO MARACAJA COUTINHO FILHO**, lotado na Procuradoria do Trabalho no município de Campina Grande/PRT 13ª Região, do Grupo de Trabalho constituído para a adoção das providências necessárias à apuração dos fatos relativos às implicações na economia e saúde dos trabalhadores que atuam em diversas atividades, em especial a de pescadores, de todas as regiões atingidas, bem como ao adequado tratamento das suas repercussões judiciais e extrajudiciais.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo das atribuições ordinárias do Ofício de que é titular, o Procurador do Trabalho **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA**, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria PGT nº 1805, de 25/10/2019.

Nº 1813, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

PGEA 20.02.0001.0013653/2018-81

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto na Resolução CSMP nº 157/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA do Ministério Público do Trabalho:

I - a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho **MARIA APARECIDA GUGEL**, Coordenadora Nacional;

II - o Subprocurador-Geral do Trabalho **LUIZ DA SILVA FLORES**, Vice-Coordenador Nacional;

III - a Subprocuradora-Geral do Trabalho **ELIANE ARAQUE DOS SANTOS**, Titular da Câmara de Coordenação e Revisão;

IV - a Subprocuradora-Geral do Trabalho **ANDREA ISA RIPOLI**, Suplente da Câmara de Coordenação e Revisão;

V - o Subprocurador-Geral do Trabalho **RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA**, Titular;

VI - a Subprocuradora-Geral do Trabalho **HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES**, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a de nº 546, de 29/04/2019.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Procurador-Geral

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**PORTARIA CMPT 156.2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Instaura Correição Ordinária na PRT da 22ª Região e designa Comissão Auxiliar de Correição.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, nos termos do art. 106, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e com fundamento no art. 3º, IV, do Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho (Resolução CSMPT nº 144, de 27 de abril de 2017); **RESOLVE**,

Art. 1º Realizar Correição Ordinária na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região - PI, no período compreendido entre 18 e 27 de novembro de 2019, conforme calendário aprovado em decisão proferida na 227ª Sessão Ordinária do CSMPT e publicada no DOU Seção 1, de 30.10.2018.

§1º Por meio dos procedimentos correccionais, serão verificados a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público do Trabalho no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da Lei Complementar nº 75/93), além de serem levantadas as dificuldades e as necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos demais Órgãos Superiores do Ministério Público do Trabalho.

§2º Nos termos dos normativos legais e administrativos pertinentes à função correccional, serão examinados, por amostragem e por natureza da matéria, os feitos da Sede, em Teresina, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Bom Jesus e de Picos, assim como a atuação e a produtividade de seus Membros.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Auxiliar de Correição Ordinária, os Corregedores Auxiliares, Procuradores do Trabalho, Dr. **MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO**, Dr. **PHILIPPE GOMES JARDIM** e Dr.ª **SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE**.

Parágrafo Único. Convocar, para o período de 18 a 22 de novembro de 2019, os Procuradores do Trabalho Dr. **ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO** e Dra. **JANINE REGO DE MIRANDA**, respectivamente lotados na 9ª e na 6ª Região, para comporem a Comissão Auxiliar supracitada.

Art. 3º. No período mencionado no caput do art. 1º, a Comissão Auxiliar de Correição Ordinária centralizará os trabalhos na sede da Procuradoria Geral do Trabalho.

Art. 4º. O Corregedor-Geral estará presente na Sede da Procuradoria do Trabalho da 22ª Região, no período de 25 a 27 de novembro de 2019.

Art. 5º Como metodologia da Correição Ordinária será observado o Procedimento Correccional CMPT nº 6, de 13 de novembro de 2012, e demais diretrizes estabelecidas pela Corregedoria no processo de planejamento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS SPIES
Corregedor-Geral

ATOS DAS PROCURADORIAS REGIONAIS

PRT-1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

Nº 366, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de Membros para substituição cumulativa de ofícios no âmbito da Coordenadoria de 2º grau da PRT 1ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 673, de 24 de outubro de 2014, e Portaria PRT-1 nº 338, de 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **ADRIANO DE ALENCAR SABOYA**, titular do 21º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, pelo período de 20 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **MÔNICA SILVA VIEIRA DE CASTRO** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora Regional do Trabalho **DEBORAH DA SILVA FELIX**, titular do 8º Ofício Especializado em Dissídios Coletivos da PRT1ª Região, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 3º Designar o Procurador do Trabalho **FABIO GOULART VILLELA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora Regional do Trabalho **LISYANE CHAVES MOTTA**, titular do 14º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, pelo período de 14 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 4º Designar o Procurador do Trabalho **JOSÉ CLAUDIO CODEÇO MARQUES** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador Regional do Trabalho **LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE**, titular do 10º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, pelos períodos de 4 de novembro de 2019 a 8 de novembro de 2019 e 11 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio.

Art. 5º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador Regional do Trabalho **LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE**, titular do 10º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, pelo período de 25 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio.

Art. 6º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **DEBORAH DA SILVA FELIX** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora Regional do Trabalho **MÔNICA SILVA VIEIRA DE CASTRO**, titular do 7º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência Originária da PRT1ª Região, pelos períodos de 18 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019 e 25 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de licença prêmio.

Art. 7º Designar o Procurador do Trabalho **MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora Regional do Trabalho **TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO**, titular do 9º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias e licença prêmio.

Nº 367, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Membros para substituição cumulativa de ofícios no âmbito das Procuradorias do Trabalho nos Municípios da PRT 1ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 673, de 24 de outubro de 2014, e Portaria PRT-1 nº 338, de 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **RENATO SILVA BAPTISTA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **ALEXANDRE SALGADO DOURADO MARTINS** titular do 2º Ofício Geral da PTM de Itaguaí, pelo período de 5 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º Designar a Procuradora do Trabalho **ISABELLA GAMEIRO DA SILVA** para atuar, com acúmulo de atribuições, na modalidade remota, em substituição à Procuradora do Trabalho **CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN**, titular do 2º Ofício Geral da PTM de Cabo Frio, pelo período de 5 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 3º Designar o Procurador do Trabalho **MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO** para atuar, com acúmulo de atribuições, por necessidade do serviço, em substituição à Procuradora do Trabalho **ÉRICA BONFANTE DE ALMEIDA TESSAROLLO**, titular do 3º Ofício Geral da PTM de Niterói, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de licença prêmio e férias.

Art. 4º Designar o Procurador do Trabalho **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR** para atuar, com acúmulo de atribuições, na modalidade remota, em substituição à Procuradora do Trabalho **ERICKA RODRIGUES DUARTE**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Petrópolis, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias e licença prêmio.

Art. 5º Designar o Procurador do Trabalho **SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAÚJO** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **FÁBIO LUIZ MOBARAK IGLESSIA**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Niterói, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio.

Art. 6º Designar o Procurador do Trabalho **MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **FÁBIO LUIZ MOBARAK IGLESSIA**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Niterói, pelo período de 19 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio.

Art. 7º Designar o Procurador do Trabalho **ELCIMAR RODRIGUES REIS BITTENCOURT** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Volta Redonda, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio.

Art. 8º Designar o Procurador do Trabalho **JOÃO CARLOS TEIXEIRA** para atuar, com acúmulo de atribuições, na modalidade remota, em substituição ao Procurador do Trabalho **LEANDRO MOREIRA BATISTA**, titular do 2º Ofício Geral da PTM de Petrópolis, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias e licença prêmio.

Art. 9º Designar a Procuradora do Trabalho **MARIANA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO**, titular do 3º Ofício Geral da PTM de Nova Iguaçu, pelo período de 9 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para licença para tratamento em pessoa da família.

Art. 10. Designar a Procuradora do Trabalho **PAULA ROMA DE MOURA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO**, titular do 3º Ofício Geral da PTM de Nova Iguaçu, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 11. Designar o Procurador do Trabalho **RAFAEL DE AZEVEDO REZENDE SALGADO** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **PAULA ROMA DE MOURA**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Nova Iguaçu, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 12. Designar o Procurador do Trabalho **VITOR BORGES DA SILVA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **ROGÉRIO DE ALMEIDA PINTO GUIMARÃES**, titular do 3º Ofício Geral da PTM de Campos dos Goytacazes, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 13. Designar a Procuradora do Trabalho **SARAH BONACCORSI GOLGHER** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **VITOR BORGES DA SILVA**, titular do 2º Ofício Geral da PTM de Campos dos Goytacazes, pelo período de 5 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 14. Designar a Procuradora do Trabalho **LUCIENE REZENDE VASCONCELOS** para atuar, com acúmulo de atribuições, na modalidade remota, em substituição ao Procurador do Trabalho **VITOR BORGES DA SILVA**, titular do 2º Ofício Geral da PTM de Campos dos Goytacazes, pelo período de 11 de novembro de 2019 a 16 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 15. Designar o Procurador do Trabalho **RAFAEL GARCIA RODRIGUES** para atuar, com acúmulo de atribuições, na modalidade remota, em substituição ao Procurador do Trabalho **VÍTOR BAUER FERREIRA DE SOUZA**, titular do 1º Ofício Geral da PTM de Cabo Frio, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 7 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para representar o MPT em força-tarefa do Projeto Ouro Negro, na Plataforma Vermelho I, localizada na Bacia de Campos.

Nº 370, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Membros para substituição cumulativa de ofícios no âmbito da Coordenadoria de 1º Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 673, de 24 de outubro de 2014, e Portaria PRT-1 nº 338, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Trabalho **GUADALUPE LOURO TUROS** Couto para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **ALPINIANO DO PRADO LOPES**, titular do 32º Ofício Especializado no Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho e na Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Trabalhadores da PRT1ª Região, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º Designar o Procurador do Trabalho **ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição ao Procurador do Trabalho **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR**, titular do 44º Ofício Especializado na Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho da PRT1ª Região, pelo período de 25 de novembro de 2019 a 6 de dezembro de 2019, em razão do afastamento do titular para gozo de licença prêmio e férias.

Art. 3º Designar a Procuradora do Trabalho **FERNANDA BARBOSA DINIZ** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **CLÁUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO**, titular do 47º Ofício Especializado na Promoção da Igualdade de

Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho da PRT1ª Região, pelo período de 4 de novembro de 2019 a 8 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de licença prêmio.

Art. 4º Designar o Procurador do Trabalho **MARCO ANTÔNIO COSTA PRADO** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **ISABELLA GAMEIRO DA SILVA**, titular do 41º Ofício Especializado no Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública da PRT1ª Região, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 5º Designar a Procuradora do Trabalho **LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **MARIA JULIETA TEPEDINO DE BRAGANÇA**, titular do 30º Ofício Especializado na Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho da PRT1ª Região, pelo período de 19 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 6º Designar a Procuradora do Trabalho **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **SAMIRA TORRES SHAAT**, titular do 46º Ofício Especializado na Promoção da Liberdade e Organização Sindical da PRT1ª Região, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 7º Designar a Procuradora do Trabalho **JULIANE MOMBELLI** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **VALÉRIA SÁ CARVALHO DA SILVA CORREA**, titular do 27º Ofício Especializado na Defesa do Meio Ambiente do Trabalho da PRT1ª Região, pelo período de 11 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 8º Designar a Procuradora do Trabalho **VIRGÍNIA LEITE HENRIQUE** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **VALÉRIA SÁ CARVALHO DA SILVA CORREA**, titular do 27º Ofício Especializado na Defesa do Meio Ambiente do Trabalho da PRT1ª Região, pelo período de 21 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 9º Designar o Procurador do Trabalho **CÁSSIO LUIS CASAGRANDE** para atuar, com acúmulo de atribuições, em substituição à Procuradora do Trabalho **VIVIANN BRITO MATTOS**, titular do 38º Ofício Especializado no Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho e na Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Trabalhadores da PRT1ª Região, pelo período de 28 de novembro de 2019 a 3 de dezembro de 2019, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES
Procurador-Chefe

PRT-8ª REGIÃO – BELÉM/PA

PORTARIAS

Nº 127, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a ordem de substituição para o exercício cumulativo de ofícios, em razão dos afastamentos dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região decorrentes de férias, licenças-prêmios, licenças-médicas, licença-maternidade, participação de cursos e viagem a serviço, para o mês de junho de 2019, conforme a seguir elencado:

I – Coordenadoria de 1º grau:

a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 03.06.2019 a 06.06.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **SANDOVAL ALVES DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 07.06.2019 a 21.06.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** (18º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 10.06.2019 a 24.06.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de férias.

e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** (18º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 25.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 06 (seis) dias, em razão de férias.

- f) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 14.06.2019 a 21.06.2019, totalizando 08 (oito) dias, em razão de férias.
- g) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** (07º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 07 (sete) dias, em razão de férias.
- h) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** (06º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 07 (sete) dias, em razão de férias.
- i) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** (10º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 07 (sete) dias, em razão de férias.

II – Coordenadoria de 2º grau:

- a) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES** (05º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.06.2019 a 03.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- b) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **ANA MARIA GOMES RODRIGUES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES** (05º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 04.07.2019 a 13.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

III – Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá:

- a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **FLAVIA FERREIRA JACO DE MENEZES** (01º Ofício Geral da PTM de Macapá/PA/PRT8ª Região), no período de 03.06.2019 a 17.06.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão da vacância do Ofício.
- b) Designar o Procurador do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **FLAVIA FERREIRA JACO DE MENEZES** (01º Ofício Geral da PTM de Macapá/AP/PRT8ª Região), no período de 18.06.2019 a 28.06.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão da vacância do Ofício.

IV – Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá:

- a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ROGÉRIO DE ALMEIDA PINTO GUIMARÃES** (01º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 10.06.2019 a 19.06.2019 totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

V – Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém:

- a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **GREICE CAROLINA NOVAIS DE SOUZA RIBEIRO** (04º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 31.05.2019 a 14.06.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de férias.
- b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **GREICE CAROLINA NOVAIS DE SOUZA RIBEIRO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** (01º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 24.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 07 (sete) dias, em razão de férias.
- c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **LUCAS SANTOS FERNANDES** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 03.06.2019 a 13.06.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão da vacância do Ofício.
- d) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **LUCAS SANTOS FERNANDES** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 24.06.2019 a 28.06.2019, totalizando 05 (cinco) dias, em razão da vacância do Ofício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03.06.2019.

CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO
Procuradora-Chefe

Nº 132, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014, CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a ordem de substituição para o exercício cumulativo de ofícios, em razão dos afastamentos dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região decorrentes de férias, licenças-prêmios, licenças-médicas, licença-maternidade, participação de cursos e viagem a serviço, para o mês de julho de 2019, conforme a seguir elencado:

I – Coordenadoria de 1º grau:

- a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. SILVIA SILVA DA SILVA para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.
- b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 16.07.2019 a 31.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.
- c) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** (14º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 24.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- d) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **SANDOVAL ALVES DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** (11º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 16.07.2019 a 19.07.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de férias.
- e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **SANDOVAL ALVES DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** (11º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 22.07.2019 a 31.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- f) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** (16º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 29.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de férias.
- g) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** (16º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 30.07.2019 a 03.08.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de férias.
- h) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO** (15º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 03.08.2019, totalizando 20 (vinte) dias, em razão de férias.
- i) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** (10º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.07.2019 a 13.07.2019, totalizando 13 (treze) dias, em razão de férias.
- j) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** (06º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.07.2019 a 07.07.2019, totalizando 07 (sete) dias, em razão de férias.
- k) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** (07º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.07.2019 a 13.07.2019, totalizando 13 (treze) dias, em razão de férias.
- l) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** (18º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.07.2019 a 09.07.2019, totalizando 09 (nove) dias, em razão de férias.
- m) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** (18º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 10.07.2019 a 12.07.2019, totalizando 03 (três) dias, em razão de licença-prêmio.
- n) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** (12º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 05.07.2019 a 12.07.2019, totalizando 08 (oito) dias, em razão de licença-casamento.
- o) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** (07º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 29.07.2019 a 01.08.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de deslocamento para PTM de Macapá/PA.
- p) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 03.08.2019, totalizando 20 (dez) dias, em razão de exercício cumulativo com a função de Procurador-Chefe.

II – Coordenadoria de 2º grau:

- a) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **RITA MOITTA PINTO DA COSTA** (04º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 24.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- b) Designar o Procurador Regional do Trabalho Dr. **LÓRIS ROCHA PEREIRA JUNIOR** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **RITA MOITTA PINTO DA COSTA** (04º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 25.07.2019 a 03.08.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- c) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **ANA MARIA GOMES RODRIGUES** (03º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 22.07.2019 a 31.07.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

III – Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá:

- a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **ALICE ALMEIDA LEITE** para atuar, em substituição cumulativa, no 01º Ofício Geral da PTM de Macapá/PA/PRT8ª Região, no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão da vacância do Ofício.
- b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, no 01º Ofício Geral da PTM de Macapá/PA/PRT8ª Região, no período de 16.07.2019 a 28.07.2019, totalizando 13 (treze) dias, em razão da vacância do Ofício.

IV – Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROGÉRIO DE ALMEIDA PINTO GUIMARÃES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **JULIANA BERALDO MAFRA** (03º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 17.07.2019 a 26.07.2019 totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

V – Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** (01º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 01.07.2019 a 13.07.2019, totalizando 13 (treze) dias, em razão de férias.

b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **GREICE CAROLINA NOVAIS DE SOUZA RIBEIRO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 16.07.2019 a 30.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

ALLAN DE MIRANDA BRUNO
Procurador-Chefe

Nº 148, DE 30 DE JULHO DE 2019

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a ordem de substituição para o exercício cumulativo de ofícios, em razão dos afastamentos dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região decorrentes de férias, licenças-prêmios, licenças-médicas, licença-maternidade, participação de cursos e viagem a serviço, para o mês de agosto de 2019, conforme a seguir elencado:

I – Coordenadoria de 1º grau:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **SANDOVAL ALVES DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.08.2019 a 15.08.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 16.08.2019 a 31.08.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** (17º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 20.08.2019 a 29.08.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** (07º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 26.08.2019 a 30.08.2019, totalizando 05 (cinco) dias, em razão de licença-prêmio.

e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 05.08.2019 a 14.08.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

II – Coordenadoria de 2º grau:

a) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **RITA MOITTA PINTO DA COSTA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **ANA MARIA GOMES RODRIGUES** (3º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.09.2019 a 03.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

III – Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **ALICE ALMEIDA LEITE** (01º Ofício Geral da PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CAMILLA DEL ISOLA DINIZ SCHVER** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

IV – Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá:

- a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** (04º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.
- b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **LUISA NUNES DE CASTRO ANABUKI** (02º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.
- c) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **JULIANA BERALDO MAFRA** (01º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

V – Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém:

- a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **ELIZABETH PEREIRA PACHECO** (01º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.
- b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** (02º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.
- c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 01.08.2019 a 15.08.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.
- d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 16.08.2019 a 31.08.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.
- e) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** (04º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 05.08.2019 a 16.08.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão do Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Nº 160, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a ordem de substituição para o exercício cumulativo de ofícios, em razão dos afastamentos dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região decorrentes de férias, licenças-prêmios, licenças-médicas, licença-maternidade, participação de cursos e viagem a serviço, para o mês de setembro de 2019, conforme a seguir elencado:

I – Coordenadoria de 1º grau:

- a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 02.09.2019 a 16.09.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.
- b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 17.09.2019 a 30.09.2019, totalizando 14 (quatorze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.
- c) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **SANDOVAL ALVES DA SILVA** (13º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 04.09.2019 a 13.09.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** (17º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.
- e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de força-tarefa da CONAETE.

II – Coordenadoria de 2º grau:

- a) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **RITA MOITTA PINTO DA COSTA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 10(dez) dias, em razão de férias.

b) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **ANA MARIA GOMES RODRIGUES** (3º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 24.09.2019 a 03.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

III – Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá:

a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **ALICE ALMEIDA LEITE** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CAMILLA DEL ISOLA DINIZ SCHVER** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região), no período de 23.09.2019 a 04.10.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão de férias.

IV – Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **LUISA NUNES DE CASTRO ANABUKI** (02º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 16.09.2019 a 25.09.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **JULIANA BERALDO MAFRA** (01º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 16.09.2019 a 25.09.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

V – Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém:

a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** (04º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 09.09.2019 a 18.09.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA MELO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 02.09.2019 a 06.09.2019, totalizando 5 (cinco) dias, em razão de licença-maternidade.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **ELIZABETH PEREIRA PACHECO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 09.09.2019 a 19.09.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão de licença-maternidade

d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 20.09.2019 a 30.09.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão de licença-maternidade.

e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **ELIZABETH PEREIRA PACHECO** (01º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região) no período de 27.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 06 (seis) dias, em razão de força-tarefa da CODEMAT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a ordem de substituição para o exercício cumulativo de ofícios, em razão dos afastamentos dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região decorrentes de férias, licenças-prêmios, licenças-médicas, licença-maternidade, participação de cursos e viagem a serviço, para o mês de outubro de 2019, conforme a seguir elencado:

I – Coordenadoria de 1º grau:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 01.10.2019 a 15.10.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SIL VA DA SILVA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO** (09º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 16.10.2019 a 31.10.2019, totalizando 16 (dezesesseis) dias, em razão do exercício do cargo de Procuradora-Chefe.

c) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 14.10.2019 a 24.10.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão de força-tarefa.

d) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** (06º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 21.10.2019 a 26.10.2019, totalizando 06 (seis) dias, em razão de férias

e) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NOVOA MELO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** (14º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 30.09.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

II – Coordenadoria de 2º grau:

a) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **ANA MARIA GOMES RODRIGUES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 07.10.2019 a 10.10.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de licença-prêmio.

III – Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá:

a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAMILLA DEL ISOLA DINIZ SCHVER** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **ALICE ALMEIDA LEITE** (01º Ofício Geral da PTM de Macapá/AP/PRT8ª Região), no período de 08.10.2019 a 17.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **ALICE ALMEIDA LEITE** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO** (03º Ofício Geral da PTM de Macapá/AP/PRT8ª Região), no período de 21.10.2019 a 30.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAMILLA DEL ISOLA DINIZ SCHVER** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO** (03º Ofício Geral da PTM de Macapá/AP/PRT8ª Região), no período de 31.10.2019 a 09.11.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

IV – Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá:

a) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO ATHAIDE HALMENSCHLAGER** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **JULIANA BERALDO MAFRA** (01º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 07.10.2019 a 16.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **CARLOS LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **LUÍSA NUNES DE CASTRO ANABUKI** (02º Ofício Geral da PTM de Marabá/PA/PRT8ª Região), no período de 21.10.2019 a 31.10.2019, totalizando 11 (onze) dias, em razão de férias.

V – Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém:

a) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** (04º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 21.10.2019 a 30.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

b) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA MELO** (02º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 07.10.2019 a 18.10.2019, totalizando 12 (doze) dias, em razão de férias e folga eleitoral.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 01.10.2019 a 15.10.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.

d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **ELIZABETH PEREIRA PACHECO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 16.10.2019 a 31.10.2019, totalizando 16 (dezesseis) dias, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.10.2019.

CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir as alíneas “n”, “o” e “p” ao inciso I, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 132 de 28 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

n) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CAROL GENTIL ULIANA PORTO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO** (12º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 05.07.2019 a 12.07.2019, totalizando 08 (oito) dias, em razão de licença-casamento.

o) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA** (07º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 29.07.2019 a 01.08.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de deslocamento para PTM de Macapá/PA.

p) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 15.07.2019 a 03.08.2019, totalizando 20 (dez) dias, em razão de exercício cumulativo com a função de Procurador-Chefe.

Art. 2º. Retificar a alínea “b” do inciso III, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 132 de 28 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

c) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, no 01º Ofício Geral da PTM de Macapá/PA/PRT8ª Região, no período de 16.07.2019 a 28.07.2019, totalizando 13 (treze) dias, em razão da vacância do Ofício.

Art. 3º. Retificar as alíneas "b" e "c" do inciso V, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 132 de 28 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

b) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **GREICE CAROLINA NOVAIS DE SOUZA RIBEIRO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.

c) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARCELA GUIMARÃES SANTANA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA** (03º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região), no período de 16.07.2019 a 30.07.2019, totalizando 15 (quinze) dias, em razão de licença-maternidade.

Art. 5º. Os demais artigos da Portaria PRT-8ª Região nº 132 de 28 de junho de 2019, permanecem com redação inalterada.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as alíneas "b" do inciso III, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 160 de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

d) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO** (17º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de férias.

e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (08º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 30.09.2019 a 09.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão de força-tarefa da CONAETE.

Art. 2º. Incluir as alíneas "f" e "g" ao inciso I, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 160 de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

f) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador do Trabalho Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO** (06º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 16.09.2019 a 20.09.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de licença-prêmio.

g) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **SILVIA SILVA DA SILVA** (19º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 30.09.2019 a 30.10.2019, totalizando 10 (dez) dias, em razão da realização de força-tarefa da CONAETE.

Art. 3º. Excluir a alínea "e" do inciso V, do artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 160 de 30 de agosto de 2019, cuja qual possuía a seguinte redação:

e) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora do Trabalho Dra. **ELIZABETH PEREIRA PACHECO** (01º Ofício Geral da PTM de Santarém/PA/PRT8ª Região) no período de 27.09.2019 a 02.10.2019, totalizando 06 (seis) dias, em razão de força-tarefa da CODEMAT.

Art. 4º. Os demais artigos da Portaria PRT-8ª Região nº 160 de 30 de agosto de 2019, permanecem com redação inalterada.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DE MIRANDA BRUNO
Vice-Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso XXI da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelas Portarias PGT n.º 142/2013, n.º 673/2014 e n.º 674/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e publicar a substituição de Ofício por Procurador do Trabalho que atua na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício cumulativo de ofícios, conforme prevê o artigo 5º, § 2º da Portaria PRT-8ª nº 103, de 9 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as alíneas "e" e "f" do artigo 2º da Portaria PRT-8ª Região nº 201, de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Especial 10-K/2019, que passam a ter a seguinte redação:

e) Designar a Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador Regional do Trabalho Dr. **LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR** (01º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 26.08.2019 a 29.08.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de licença-médica.

f) Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **CINDI ELLOU LOPES** para atuar, em substituição cumulativa, ao Procurador Regional do Trabalho Dr. **LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR** (01º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 30.08.2019 a 04.09.2019, totalizando 06 (seis) dias, em razão de licença-médica.

Art. 2º. Incluir a alínea "g" ao inciso II ao artigo 1º da Portaria PRT-8ª Região nº 148, de 30 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

g) Designar o Procurador do Trabalho Dr. **RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA** para atuar, em substituição cumulativa, à Procuradora Regional do Trabalho Dra. **LOANA LIA GENTIL ULIANA** (02º Ofício Geral da PRT8ª Região) no período de 19.08.2019 a 22.08.2019, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de licença-prêmio.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos à data de entrada em vigor da Portaria retificada, respectivamente.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRT8 Nº 010.2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES NA COMISSÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PRT-8ª REGIÃO** altera as datas do presente Edital aos servidores do quadro do MPU, requisitados, cedidos e comissionados, lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, com vistas à realização de eleição para escolha de um representante dos servidores para compor a COMISSÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, de que trata a Portaria PGT nº 583/2016.

1. CALENDÁRIO

ONDE SE LÊ:

Início das inscrições	23/10/2019
Término das inscrições	25/10/2019
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	29/10/2019
Data da eleição	04/11/2019
Divulgação do candidato eleito	05/11/2019

LEIA-SE:

Início das inscrições	23/10/2019
Término das inscrições	31/10/2019
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	04/11/2019
Data da eleição	05/11/2019
Divulgação do candidato eleito	06/11/2019

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 23 de outubro até às 15 horas do dia 25 de outubro de 2019, por meio de e-mail enviado à: prt08.dgp@mpt.mp.br

LEIA-SE:

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 23 de outubro até às 15 horas do dia 31 de outubro de 2019, por meio de e-mail enviado à: prt08.dgp@mpt.mp.br

[...]

ONDE SE LÊ:

2.2. A listagem com a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos no processo eleitoral será encaminhada por e-mail e divulgada na intranet, no dia 29 de outubro de 2019.

LEIA-SE:

2.2. A listagem com a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos no processo eleitoral será encaminhada por e-mail e divulgada na intranet, no dia 04 de novembro de 2019.

[...]

5.DA VOTAÇÃO

ONDE SE LÊ:

5.1. A votação para escolha do representante será realizada no dia 04 de novembro de 2019, mediante voto em meio eletrônico.

ONDE SE LÊ:

5.1. A votação para escolha do representante será realizada no dia 05 de novembro de 2019, mediante voto em meio eletrônico.

[...]

6. DOS RESULTADOS

ONDE SE LÊ:

6.1. O resultado da eleição será divulgado na Intranet, no dia 05 de novembro de 2019, após a apuração.

LEIA-SE:

6.1. O resultado da eleição será divulgado na Intranet, no dia 06 de novembro de 2019, após a apuração.

[...]

CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO
Procuradora-Chefe

PRT-10ª REGIÃO – BRASÍLIA/DF

PORTARIA

Nº 263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o que consta dos arts. 3º a 13 da Resolução CSMPT nº 133, de 25 de outubro de 2016, e do art. 1º, IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 4º da Portaria nº 255, de 23.10.2019, publicada no BS Especial 10K-2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

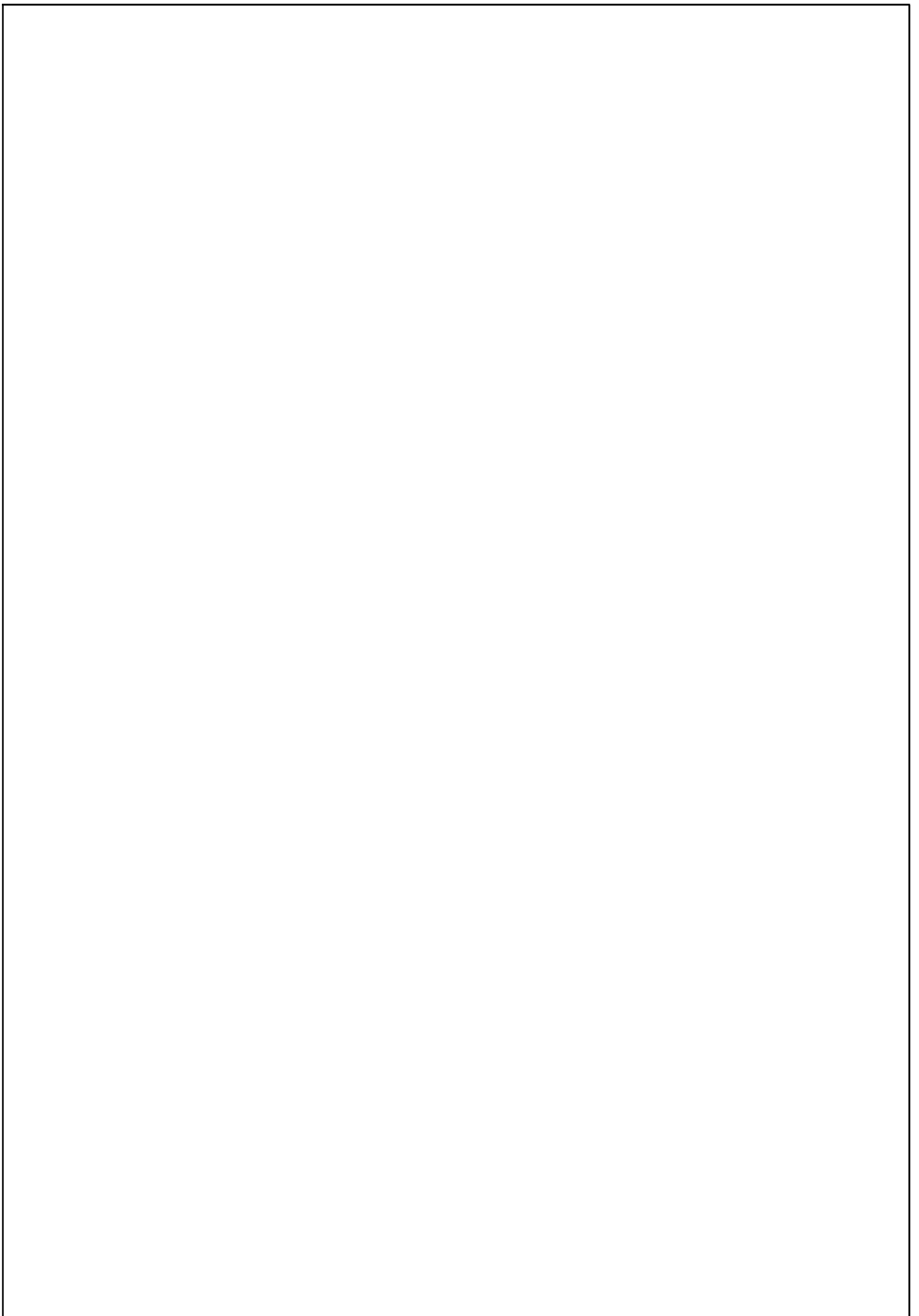
"Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA**, lotado no 23º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa no 4º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, provido pelo Procurador Regional do Trabalho **FÁBIO LEAL CARDOSO**, em razão de designação para atuar na PGT (Portaria PGT nº 1799.2019), no período de 28 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019."

"Art. 4º Designar a Procuradora do Trabalho **PAULA DE ÁVILA DE ÁVILA**, lotada no 29º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa no 9º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, provido pela Procuradora do Trabalho **RENATA COELHO VIEIRA**, em razão de férias da titular do Ofício substituído, no período de 18 a 27 de novembro de 2019."

Art. 3º Revogar o art. 14 da Portaria nº 255, de 23.10.2019, publicada no BS Especial de 10K-2019.

Art. 4º Designar a Procuradora do Trabalho **HELOÍSA SIQUEIRA DE JESUS**, lotada no 29º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa no 4º Ofício Geral da PRT 10ª Região-Brasília/DF, provido pelo Procurador Regional do Trabalho **FÁBIO LEAL CARDOSO**, em razão de designação para atuar na PGT (Portaria PGT nº 1799.2019), no período de 18 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019.

VALESCA DE MORAIS DO MONTE
Procuradora-Chefe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

Centro Empresarial CNC – Torre A
SAUN – Quadra 5, lote C
Asa Norte
Brasília – DF
CEP: 70040-250

0xx61 3314-8500